

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019

PROCESSO: 70204/2019 FLY: 0333.0000610/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019**.

DO OBJETO: PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE - MS, MOTIVO PELO QUAL ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 27/2019, a saber:

6612-ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO (QUARTO DUPLO) COM NO MÍNIMO VENTILADOR, PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DEVE SER ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, QUE DEVE TER NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃO DOCE, PÃO FRANCÊS E ALGUM ACOMPANHAMENTO (PRESUNTO, QUEIJO, SALAME) E BOLO. E TRANSPORTE DO PACIENTE DO DORMITÓRIO AO HOSPITAL E VICE-VERSA.		UN	1.800,00	80,00	144.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SERV SERVICE: PREPARADA CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N° 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, PARA PACIENTES EM HORÁRIO DE ALMOÇO OU JANTAR, COM APRESENTAÇÃO DE TICKET FORNECIDO POR ESTA SECRETARIA AUTORIZANDO A REFEIÇÃO, SENDO QUE O TICKET NÃO PODERÁ SER TROCADO EM HIPÓTESE ALGUMA POR NENHUM TIPO DE PRODUTO OU DINHEIRO E, AINDA, O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA. A) REFEIÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE PESO E DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA SEF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES); B) LOCAL E UTENSÍLIOS PARA BOA ALIMENTAÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE; C) CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MAIONESE, PURÉ, 02 TIPOS DE REFOGADOS, 02 TIPOS DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA), 01 TIPO DE GRILL (BOI,FRANGO), SALADAS E LEGUMES VARIADOS.		UN	3.600,00	17,80	64.080,00
Total do Fornecedor:						208.080,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 19 de fevereiro de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa
GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO
976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO
EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI

Representante: SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES,
CPF nº 234.900.129-68

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 057/2019 do Processo nº71330/2019 - FLY nº 0333.00001658/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 01 carro destinado para facilitar o atendimento dos usuários que acontece diariamente, através do acesso dos benefícios sociais, através do convênio nº 28637/2018 – Processo nº 65/000923/2018 firmado com o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, conforme C.I. nº 043/2019 e solicitação nº 346/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/03/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de março de 2019.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019

PROCESSO: 68813/2018 FLY: 0333.0009722/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **ARTE CAMISETAS LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019**.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER ATIVIDADES DE CAMPO PARA BLOQUEADORES QUÍMICOS E COLETORES DE RESÍDUOS, DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DESTE MUNICÍPIO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2019, a saber:

4622-ARTE CAMISETAS LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	BONE LEGIONÁRIO; ABA LARGA 9 CM; COM PROTEÇÃO SOLAR PARA ROSTO, PESCOÇO E NUCA; BOTÃO PRESSÃO PARA FECHAMENTO NO PESCOÇO; CORDÃO AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DE TAMANHO; TECIDO ALGODÃO MAIS POLIESTER; CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 60 CM; PALA MÍNIMA 25 CM; COR MARRON ESCURO; PINTURA DE ARTE NA FRENTE E ATRÁS; FRENTE LOGO CCZ CONTROLE DE VETORES; ATRÁS LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA; PINTURA DE ARTE E LOGOS SOLICITAR MODELO OU CROQUI COM CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CCZ.	ARTE	UN	60,00	139,00	8.340,00
Total do Fornecedor:						8.340,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 19 de fevereiro de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa
GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro
367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO
976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO
EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ARTE CAMISETAS LTDA - EPP

Representante: MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 653.268.811 -87

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 058/2019 do Processo nº71084/2019 - FLY nº 0333.0001428/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de veículos motorizado tipo ambulância tipo A, com a finalidade de estruturar a Secretaria de Saúde, complementando a frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, conforme C.I. nº 084/2019 e solicitação nº 335/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/03/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de março de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

PROCESSO: 68230/2018 FLY: 0333.0009179/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 11.089.285/0001-03, com sede à Carajas, 1704 - Santa Cruz, Cascavel - PR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019**.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAN.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2019, a saber:

6521-MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	<p>Veículo automotor para Pintura de Sinalização Viária, nas seguintes configurações: 1- Veículo: Especificações Gerais: veículo do tipo triciclo de carga, com cobertura para o operador, 02 eixos, sendo 03 rodas, mais um estepe, ambos aro 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro, com barra estabilizadora no eixo traseiro; Tração: motor com no mínimo 250 cc, com lubrificação a óleo; Sistema de Transmissão e Caixa de Marchas: com no mínimo 06 marchas, sendo 05 à frente e 01 marcha ré, sistema de redutor de velocidade 5 km/h, com lubrificação a óleo; Giroflex para sinalização; Sistema de Partida Elétrica e por pedal; Carroceria: de no mínimo 1,25x1,70, ferro de 1,2 mm de espessura, piso antiderrapante, capacidade de carga de no mínimo 300 kg; Freio: estacionário (mão) e de serviço (pé); Pedal para controle de nível de pintura de meio-fio de forma mecanizada; Com rabicho e tomada para atachar carreta reboque. 2- Sistema de Controle Eletrônico de Pintura: O Modelo de comando, CLP - Controlador Lógico Programável deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversa cadências, com sistema eletrônico que permita manutenção via WEB. O Sistema deverá ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola delay, devidamente calibrado no CLP. O CLP deverá ter as seguintes configurações mínimas: com números de entradas e saídas: 12/08 sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHz; Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva; Tempo de ciclo: >0,1 MS. Certificações: VDE 0631, IEC 1131, FM Classe 1, Div 2, cULus, C-Tick; 01 (um) econdor de aço com 09 (nove) pulsos por ciclo; 01 (um) sensor indutivo PNP 4MM; 01 (uma) válvula solenoide 3/2 vias retorno por mola. 3- Sistema de Aplicação de Tinta e Microesfera: Sistema de Acionamento Pneumático/Automático: Instalação e adaptação de guia lateral para posicionamento de pistolas; o sistema deverá permitir a alternância de cores contidas nos cilindros; com 01 guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 metros; 01 pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; 01 carrinho para fixação das pistolas com roda auxiliar de nivelamento; Sistema de Acionamento Manual: 01 pistola acionamento manual 4.0, 01 alongador para pistola manual de no mínimo 80 cm, com no mínimo de 10 m de mangueira. 4- Sistema de Armazenamento: no mínimo 02 (um) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NR13, com capacidade de abastecimento de material no mínimo de 60 (sessenta) litros para tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento; no mínimo 01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro dentro das normas NR13, com capacidade de abastecimento de material no mínimo de 60 (sessenta) litros para microesfera de vidro, tampa fixa no cilindro com abertura superior para abastecimento; Todos os cilindros devem ter: válvula de segurança, manômetro e fluxômetro regulador de pressão fixados nos cilindro e com tampa para abastecimento</p>	MZ BRASIL	UN	2,00	124.500,00	249.000,00

<p>fixas no cilindro. 5- Sistema de Acionamento: no mínimo 01 motor a combustão de no mínimo de 8 CV, 04 tempos a gasolina, partida retrátil, 01 compressor de ar com no mínimo 20 pés/litros, com válvula de segurança. 6- Contendo 01 caixa de ferramentas com no mínimo 22 peças para regulagem dos componentes do veículo/equipamentos. 7- Sistema para aplicação da Cal: no mínimo 01 (um) cilindro de pressurização confeccionado em ferro dentro das normas NR13, com capacidade de no mínimo 100 (cem) litros para cal, contendo válvula de segurança, manômetro e fluxômetro regulador de pressão fixados nos cilindro, tampa para abastecimento fixas no cilindro e mangueira dupla para aplicação de cal de no mínimo 10 (dez) metros; 01 (uma) carreta reboque com capacidade de carga de no mínimo 300 (trezentos) kg, para transporte medindo no mínimo (1,20 X 1,70) - com rodas de ferro, com pneus e câmara aro 13 (treze), cadastrado na ABIN, câmbio escamoteável com roda giratória 360° de 5 polegadas confeccionada em Nylon, para estacionamento, com parte elétrica na traseira (luz de freio, meia luz, sinaleiros (direita e esquerda), luz alerta, luz de ré, luz de placa, chicote com tomada universal na ponta, adesivos de sinalização, com giroflex para sinalização, com suporte de ferro e instalado na carreta reboque, com tablado de compensado Naval, de 1.5 centímetro de espessura; 01 (um) reservatório de 200 (duzentos) litros - Confeccionado em polipropileno para preparo e distribuição da cal, com válvula de segurança e mangueira para distribuição de material com batedor pneumático. 8- Com 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica em 48 (quarenta e oito) horas após o acionamento. 9- Com treinamento técnico aos operadores.</p>					
Total do Fornecedor:					
					249.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO GINEL

SECRETARIO MUNICIPAL

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

Representante: CLAUDIO FONTANA, CPF nº 395.129.830-87

Fornecedor

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 391/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.081,98 (um mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 392/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 393/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 394/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 395/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 984,93 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 396/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.146,60 (um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 397/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 755,25 (setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 398/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 821,76 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 399/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

Credor: 1526 -ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 400/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Credor: 1909 SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 401/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 402/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA -ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 403/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 717,06 (setecentos e dezessete reais e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 404/19 Data: 28/02/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

hom pp 27-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70204/2019

b) Licitação Nr.:27/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/02/19

e) Objeto da Licitação: PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPOGRANDE - MS, MOTIVO PELO QUAL ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.

CONTRATADO:

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI VALOR DA DESPESA:R\$ 208.080,00 (duzentos e oito mil oitenta reais)

DATA: 19/02/19

-ARION AISLAN DE SOUSA

hom pp 29-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:68813/2018

b) Licitação Nr.:29/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/02/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER ATIVIDADES DE CAMPO PARA BLOQUEADORES QUÍMICOS E COLETORES DE RESÍDUOS, DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DESTA MUNICÍPIO. CONTRATADO:

ARTE CAMISSETAS LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)

DATA: 19/02/19

ARION AISLAN DE SOUSA

hom pp 35-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL,ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes

termos: a) Processo Nr.:68230/2018

b) Licitação Nr.:35/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 22/02/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAN.

CONTRATADO:

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

DATA: 22/02/19

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

hom pp 39-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:70456/2019

b) Licitação Nr.:39/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 25/02/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), COM PRAZO DE ENTREGA DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO, COM INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADO:

RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 66.265,00 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 25/02/19

-ARION AISLAN DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 31/01/2019, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2019 – processo administrativo n.º 69671/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 129, considerando-o DESERTA, referente: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Refeições, tipo marmiteix e Água Mineral, para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI nº 007/2019 e solicitação nº 899/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 31 de janeiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicação Trimestral de Ata de Registro de PreçosEXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 125/2018 objeto: O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, É CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como FORNECEDORES (es): **A J B TAKARA EIRELI, CNPJ: 20.873.306/0001-60, A D DAMINELLI-EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80, F M SELHORST DROGARIA, CNPJ: 13.298.927/001-00-** vigência 04/07/2018 à 04/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de janeiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 130/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL), CONFECCIONADA POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) E ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCNES (SISTEMA DE CASDATRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO)**, tendo como FORNECEDORES (es): **RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI, CNPJ nº 29.761.982/0001-16-** vigência 16/07/2018 à 15/07/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 15 de janeiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 219/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TENDO COMO PARÂMETRO DE PREÇOS A TABELA OFICIAL DA ANVISA - CMED (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.**, tendo como FORNECEDORES (es) **A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 81.706.251/0001-98; CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 84.683.481/0348-29;** - vigência 10/04/2018 à 09/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de março de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 148, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 8 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal **LUCAS SANTANA DE MOURA** do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 71.321/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150, de 1º de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2019, o servidor público municipal **EMERSON NANTES DE MATOS** do cargo interino de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151, de 1º de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2019, o servidor público municipal **VALTER VALENTIN PINTO** do cargo de Subsecretário de Administração Tributária, Símbolo DAS-112, do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152, de 1º de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALTER VALENTIN PINTO**, a partir do dia 1º de março de 2019, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir de 1º de março de 2019.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, o resultado do julgamento da proposta técnica com a seguinte classificação: 1º Agência COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; Campanha OBRAS E AÇÕES PARA NOSSA GENTE VIVER MELHOR, pontuação total 68,31 e 2º Agência SETIMA ARTE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. – ME; Campanha UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR HÁ MUITA COISA SENDO FEITA, pontuação total 55,31. O Sr. Presidente, informou que fica marcada a data de 14/03/2019, quinta - feira as 07:30 horas local, para abertura dos invólucros n. 4 proposta de preços em sessão pública, caso houver interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 esta data restará prejudicada.

Nova Andradina MS; 27 de Fevereiro de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 70260/2019, Pregão Presencial nº 32/2019, publicado no Diário Oficial de Nova Andradina nº 0542 de 06 de fevereiro de 2019, pág. 01/12, em conformidade com o despacho do Secretário, a fls. 224 e o parecer jurídico, as fls. 226/227, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR o processo licitatório do Pregão Presencial nº 32/2019 do processo nº 70260/2019 - FLY Nº 0333.0000661/2019. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 28 de fevereiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2019 - DL
CNPJ: 12.600.149/0001-57 AVENIDA ELLENR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 41/2019 Processo de Licitação: 2802/2019 Data do Processo: 28/02/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2019
b) Licitação Nr.: 41/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/02/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA VNI PARA SER UTILIZADO NO SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUSALNA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quota de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000714 - CPAP'S IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE	1	0,0000	1.039,05
	1		1.039,05

Nova Andradina, 28 de Fevereiro de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

PORTARIA Nº. 055/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Nova Andradina (MS), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 056/2019

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS**, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 19/02/2019 até 18/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2019, consoante atestado médico emitido na data de 19/02/2019, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 1 DE MARÇO DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 057/2019

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 11/02/2019 até 10/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/02/2019, consoante atestado médico emitido na data de 11/02/2019, pelo Da. Claudia F Pedroso CRM/3606.

Nova Andradina (MS), 1 DE MARÇO DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 058/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADAO SANTANA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADAO SANTANA RODRIGUES**, matrícula 6408, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE CONTROLE DE ZOOOSE, no período de 02/03/2019 a 31/03/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2019.

Nova Andradina (MS), 1 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 059/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 8014, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 03/03/2019 a 01/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2019.

Nova Andradina (MS), 1 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 060/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA MARIA SONIA DEODATO ARAÚJO.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **MARIA SONIA DEODATO ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Nova Andradina (MS), 01 de março de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 061/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Nova Andradina (MS), 01 de março de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N.º: 540/19 Data: 27/02/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.264	- 2
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.01.1	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 244.963,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais)

Credor: **5006 COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. STº. OLG**

Objeto:
Gêneros para Alimentação

ERRATA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 042/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADA: FSL MERETI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, restauração, conservação e limpeza de logradouros públicos, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 333/2017/SEMUSP e solicitações n°s 528 e 602/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL n° 291/2017 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n° 216/2017, constantes dos Processo n° 56155/2017 – FLY N° 0333.0008306/2017 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada."

ONDE SE LÊ:

IV – DAS SANÇÕES

Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula oitava, subitem 8.2 e Cláusula sétima, subitem 7.4 do contrato supramencionado as penas de:

- Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato 042/2018;
- Multa no valor de 1,0% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato; e
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

LEIA-SE:

IV – DAS SANÇÕES

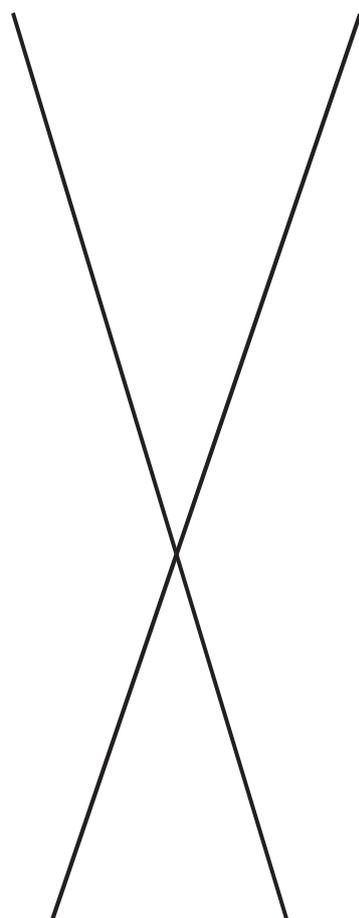
Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula oitava, subitem 8.2 e Cláusula sétima, subitem 7.4 do contrato supramencionado as penas de:

- Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato 042/2018;
- Multa no valor de **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do contrato; e
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Nova Andradina –MS, 01 de março de 2019

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



LEI COMPLEMENTAR N° 230, de 1° de Março de 2019.

Altera a Lei Complementar n° 135, de 04 de janeiro de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o inciso XII, na alínea "a", do artigo 9º e inclui parágrafos, altera e inclui alíneas, e altera o caput do artigo 10, da Lei Complementar n° 135, de 04 de janeiro de 2012, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, que terão as seguintes redações:

"Art. 9º...

a)...

XII - Assessor Legislativo: Responsável direto pelo assessoramento voltado à apresentação de proposições projetos de lei, requerimento, moções, indicações, realizando todas as atividades necessárias para a consecução desse fim.

"Art. 10 As Funções gratificadas, com atividades de Direção, Chefia e Assessoramento para atender a estrutura operacional da Câmara Municipal de Nova Andradina, terão as seguintes atribuições:

a) Direção dos trabalhos de Controle Interno; especificadas na Lei Complementar n° 148, de 27 de agosto de 2012;

b) Chefia dos trabalhos dos Departamentos: Jurídico, Financeiro, Legislativo, Administrativo, Recursos Humanos, Comunicação e Tecnologia da Informação; consistindo no planejamento, organização, supervisão das atividades nas suas áreas de competência e atuação;

c) Assessoria da Diretoria de Controle Interno; especificadas na Lei Complementar n° 148, de 27 de agosto de 2012.

d) Assessoria dos trabalhos dos Departamentos: Jurídico, Comunicação, Legislativo, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação; consistindo na execução de tarefas de apoio aos Diretores e Chefes.

§1º O servidor a ser investido na função deve pertencer ao quadro efetivo do Poder Legislativo e deve ser nomeado por Portaria da Mesa da Câmara Municipal.

§2º A gratificação incidirá sobre férias e gratificação natalina.

§3º As gratificações para as funções tratadas no caput serão determinadas na Tabela 6, da Lei Complementar n° 135, de 04 de janeiro de 2012."

Art. 2º Consolida a carga horária e fixa remuneração para os Cargos de Provimento em Comissão, do Grupo Ocupacional I, Cargos de Diretores e Assessoramento Superior – DAS e Cargos de provimento efetivo e Grupo Ocupacional – Técnico de Nível Superior – TNS, alterando as Tabelas 1, 4, 5 e 7, da Lei Complementar n° 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revoga o artigo 10-A, da Lei Complementar n° 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º Os recursos para custeio das despesas advinda desta Lei Complementar terão sua origem na seguinte fonte: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 1º de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA – 1

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Nº vagas	Carga horária
				Inicial	Final		
TNS - 01	Advogado	Advogado – inscrito OAB/MS	VI	1	18	01	6 h
TNS - 02	Contador	Ciências Contábeis – inscrito CRC	VI	1	18	01	6 h

Lei Complementar n° 230/2019 Pág. 02

TNS - 03	Jornalista	Comunicação Social – Jornalismo	V	1	18	01	8 h
TNS - 04	Assistente de Administração	Ensino Superior	IV	1	18	03	8 h

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA PLANO DE CARGOS – 4

**GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS DE DIRETORES E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Nº de Vagas	Carga Horária
DAS-1	Diretor Jurídico	Advogado Inscrito na OAB/MS	01	6 h
DAS-2	Diretor Financeiro	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	6 h
DAS-2	Diretor Administrativo	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	6 h
DAS-2	Diretor Legislativo	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	6 h
DAS-3	Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	6 h
DAS-4	Assessor de Relações Públicas	Comunicação Social ou Ensino Médio Completo com registro profissional de jornalista (DRT)	01	4 h
DAS-5	Assessor de Comunicação	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	6 h
DAS-6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo	12	8 h
DAS-7	Auxiliar Parlamentar	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	13	8 h
DAS- 8	Assessor de Gabinete Institucional	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	8 h
DAS- 9	Assessor Geral da Presidência	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	8 h
DAS-10	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo	01	8 h

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5

**GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS EM COMISSÃO**

Lei Complementar nº 230/2019 Pág. 03

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2019 - PR	
CNPJ: 12.600.146/0001-57	AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71	Processo Administrativo: 21/2019	Processo de Licitação: 21/2019
C.E.P.: 79750-000	- Nova Andradina - MS	Data do Processo: 04/02/2019	Folha: 1/1

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Símbolo	Cargos em comissão	Salário R\$
DAS - 1	Diretor Jurídico	9.827,22
DAS - 2	Diretor Financeiro	7.220,69
DAS - 2	Diretor Administrativo	7.220,69
DAS - 2	Diretor Legislativo	7.220,69
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	7.220,69
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	4.368,23
DAS - 5	Assessor de Comunicação	5.393,54
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.413,73
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	1.834,42
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.413,73
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	4.369,46
DAS - 10	Assessor do Legislativo	3.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2019
- b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/02/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTAS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000703 - CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI	2	0,0000	3.580,00
- 000337 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	1	0,0000	1.950,00
	3		5.530,00

PLANO DE REMUNERAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO

TABELA - 6
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL - II
ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA - ADI
CONTROLE INTERNO - DCI

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
ADI - 1	Chefe de Departamento	07	1.346,05
DCI - 1	Diretor do Depto. Controle Interno	01	1.346,05
DCI - 2	Assessor do Depto. Controle Interno	01	247,98
ADI - 2	Assessor de Departamento (Jurídico, Comunicação, Legislativo, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação)	05	526,01

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE →	A						B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I Auxiliar Serviços Diversos	1384,27	1425,80	1468,57	1512,63	1558,01	1604,75	1652,89	1702,48	1753,55	1806,16	1860,34	1916,15	1973,63	2032,84	2093,83	2156,64	2221,34	2287,98
II Agente Administrativo Guarda	1572,27	1619,44	1668,02	1718,06	1769,60	1822,89	1877,37	1933,69	1991,70	2051,45	2112,99	2176,38	2241,67	2308,92	2378,19	2449,54	2523,03	2598,72
III Auxiliar Administrativo	2624,28	2703,01	2784,10	2867,62	2953,65	3042,26	3133,53	3227,54	3324,37	3424,10	3526,82	3632,62	3741,60	3853,85	3969,47	4088,55	4211,21	4337,55
IV Assistente de Administração Técnico em Contabilidade	4344,48	4474,81	4609,05	4747,32	4889,74	5036,43	5187,52	5343,15	5503,44	5668,54	5838,60	6013,76	6194,17	6380,00	6571,40	6768,54	6971,60	7180,75
V Jornalista	4369,46	4500,54	4635,56	4774,63	4917,87	5065,41	5217,37	5373,89	5535,11	5701,16	5872,19	6048,36	6229,81	6416,70	6609,20	6807,48	7011,70	7222,05
VI Advogado/Contador	9.127,67	9.401,50	9.683,55	9.974,05	10.273,27	10.581,47	10.898,92	11.225,88	11.562,66	11.909,95	12.268,33	12.637,31	13.016,38	13.404,29	13.802,61	14.221,01	14.640,23	15.080,65

Nova Andradina, 27 de Fevereiro de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL